

Decreto nº 397, de 28 de dezembro de 1979.

Regulamenta a prestação de serviços de máquinas rodoviárias a particulares, fora do horário normal de trabalho e das outras providências.

Carlos Waldomiro Selbach, Prefeito Municipal de Potos, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis nº 145, de 29/6/73 e 169, de 27/03/74

Decreto:

Artigo 1º - A prestação de serviços de máquinas e caminhões do parque rodoviário da Prefeitura, a particulares, fora das horas normais de trabalho, será requirida pelos interessados, mediante o pagamento antecipado, de acordo com a seguinte tabela:

a) Motoniveladora, por hora de uso	cr\$ 470,00	800,00
b) Trator de Esteiras, por hora de uso	cr\$ 470,00	800,00
c) Carregadeira, por hora de uso	cr\$ 470,00	800,00
d) Retro-escavadeira, por hora de uso	cr\$ 470,00	800,00
e) Aluro, por viagem com 4m ³ de terra	cr\$ 200,00	400,00
f) Aluro, por viagem com 4m ³ de cascalho	cr\$ 500,00	1.000,00
g) Aluro (limpeza de rua e estrada) 4m ³	cr\$ 50,00	200,00

Artigo 2º - Eventuais diferenças na estimativa das horas de trabalho serão recolhidas aos cofres da Prefeitura logo após a execução dos serviços.


Artigo 3º - Para a prestação de horas extraordinárias de serviço, inclusive aos sábados, os operários e motoristas serão convocados pelo Diretor de Obras, mediante o pagamento do acréscimo previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Artigo 4º - Considerada a espécie de trabalho, a produtividade e interesse dos trabalhadores, poderá ser-lhes atribuída a

uma gratificação especial, a critério do Prefeito e por sugestão dos Deputados de Obras e Viagens, no valor de cr\$ 62,62 (sessenta e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos) por hora trabalhada.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, aos 7 de janeiro de 1980.


 CARLOS WALDOMIRO SELBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Em 07/01/80.


 CELSO TERRA GUIMARÃES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL